ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 04 ABR 2019
Presidente

INDICAÇÃO N.° 132/2019

Tenho a honra de **Reiterar a Indicação 153/2017** a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que, em caráter de urgência, seja colocada uma faixa de pedestre entre dois quebra-molas nas proximidades da creche denominada Cabralzinho, situada no número 421 da Rua Rio Grande do Norte, Distrito de Muriqui."

J U S T I F I C A T I V A

Não se deve medir esforços para a preservação da vida, especialmente quando se trata de crianças. Pois, como se sabe, ao sair de centros de ensino, as crianças geralmente estão ansiosas para chegar em casa. Por isso, elas não costumam prestar atenção ao atravessarem as ruas, o que muitas das vezes é causa constante de acidentes.

Neste ano, passou a funcionar na Rua Rio Grande do Norte a creche "Cabralzinho", situada entre as ruas Ceará e 1° de Maio, em Muriqui. Porém, a Rio Grande do Norte trata-se de uma das vias mais movimentadas do 4° Distrito sendo considerável também o tráfego de veículos nos horários de chegada e de saída dos alunos trazidos por seus pais, inclusive de ônibus e demais veículos pesados.

Sendo assim, para melhor protegermos a vida e a integridade física de nossas crianças, estou solicitando, em caráter de urgência, a colocação de uma faixa de pedestres, entre dois quebra-molas, no referido local.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2019.

Hélder Rangel de Araújo
(Hélder Rangel)
Vereador

APROVADO
Em 04 ABR 2019
Presidente